



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2016

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico da rede de computadores e servidores Linux da SETEC.

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses, com reajuste

CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: VOLPI – COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA – ME.

PROTOCOLO Nº 11.096/2015

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.358,00 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais)

Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Campinas/SP, na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-700, sede da **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.413.800/0001-23, Inscrição Estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06, assistido pela Diretora Adm. Financeiro **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e Diretor Téc. Operacional **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **VOLPI – COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.222.365/0001-47, Inscrição Estadual 244.830.552.119, com sede na cidade de Campinas(SP), na Rua Doutor Pelágio Lobo, nº 142, sala 01 – Térreo, Jardim Brasil, CEP: 13.073-013, neste ato representada pelo sócio **Sr. Guilherme Lourenço Henrique Volpi**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 25.418.393-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.085.818-05, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por mais 12 (doze) meses, com início em **03/03/2020** e término em **02/03/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir de **03.03.2020**, fica ainda alterada a Cláusula Quarta do Contrato nº 07/2016, em razão do valor total estimado do presente aditamento que passa ser de R\$ 9.358,00 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), mediante o pagamento mensal aproximado de R\$ 779,83 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), conforme informações constantes no Protocolo nº 8486/2019, inclusive parecer jurídico (fls. 52-57) com o autorizo do Presidente da SETEC, os quais ficam fazendo parte deste aditamento, independentemente de sua transcrição.

Praça Voluntários de 32, s/nº - Bairro Ponte Preta - CEP: 13041-700 - CAMPINAS - SP - PABX: (19) 3734-6100

www.setec.sp.gov.br - juridico@setec.sp.gov.br

1/3



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se, por fim, a Cláusula Quinta do contrato em epígrafe, em relação aos recursos orçamentários e financeiros necessários ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste aditamento, os quais estão garantidos na forma da lei, na dotação orçamentária própria, codificada sob nº: **01 04 122 2018 4109 33.90.39**, suplementada se necessário.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passa a vigorar a partir de **03.03.2020**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2016 e seus Aditamentos, tudo em conformidade com o protocolo nº 11096/2015, licitação dispensada com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por estarem de pleno acordo com as Cláusulas aditadas ao contrato original, assinam as partes inicialmente mencionadas, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente-SETEC

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional-SETEC

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro-SETEC

x
Guilherme Lourenço Henrique Volpi
Sócio - VOLPI

Testemunhas:

1-
Setec/Gestor: Wilson José Coutinho
Cargo: Analista Técnico
CPF: 182.162.658-32
Email: wilson.coutinho@setec.sp.gov.br

2-x
Volpi: Eduardo Myamoto
Cargo: Técnico
CPF: 323.435.938-50
Email: eduardo@volpiti.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADA: VOLPI – COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA - ME

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2016

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico da rede de computadores e servidores Linux da SETEC.

ADITAMENTO: vigência prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, com correção do valor contratual.

PROTOCOLO: 11096/2015

LICITAÇÃO: Dispensada com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 10 de fevereiro de 2020.

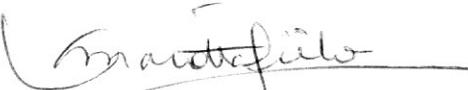
CONTRATANTE: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br



ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

janaina.novaes@setec.sp.gov.br

jana_brito@hotmail.com

CONTRATADA: VOLPI – COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA - ME


GUILHERME LOURENÇO HENRIQUE VOLPI – Sócio

E-mail institucional: guilherme@volpiti.com.br

E-mail pessoal: guilherme@volpiti.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

